



PROCESSO	SEI: 00176.000397/2025-94
ASSUNTO	Convite de participação de representante da Gerência Jurídica na reunião 17/02/2025 da CEP-CAU/RS

**DELIBERAÇÃO Nº 020/2025 - CAURS/PLEN/CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida por meio de videoconferência, pelo *Microsoft Teams*, no dia 10 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 95, inciso X, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência;

Considerando que a pessoa jurídica FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, mantenedora de Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU), teve solicitação de registro no CAU indeferida por meio da Deliberação CEP-CAU/RS nº 171/2015, de 24/09/2015;

Considerando que, em 16/07/2024, a Unidade de Registro de Pessoa Jurídica do CAU/RS recebeu protocolo de solicitação de inclusão como responsável técnica pela fundação da arquiteta e urbanista BRUNA ZANONI RUTHNER;

Considerando que, em 17/07/2024, a analista retornou o protocolo ao setor de Registro de Pessoa Jurídica com a orientação de que a anotação de responsável técnico não poderia ser realizada, uma vez que a FUNDAÇÃO não possuía registro ativo no CAU;

Considerando que, por um equívoco, em 19/07/2024, assistente do CAU/RS realizou a anotação de arquiteta e urbanista como responsável técnico da fundação que sequer possui registro ativo no CAU, sendo o erro identificado em 30/08/2024, ocasião em que a anotação foi finalizada pelo assistente;

Considerando que esse equívoco permitiu que a arquiteta e urbanista emitisse o RRT nº 14662035, vinculado à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUVATES) como empresa contratada, tendo como contratante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), do Governo do Estado, e atividade a COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS;

Considerando os questionamentos do atendimento do CAU/RS à CEP-CAU/RS: se seria possível registrar no CAU a FUNDAÇÃO FUVATES, bem como se deveria se proceder à anulação do RRT vinculado à profissional e, posteriormente, excluir sua anotação como responsável técnico junto à fundação;

Considerando que, na presente reunião, a assessora técnica Melina sugeriu que se poderia também, mediante solicitação ao CAU/BR, desvincular o RRT nº 14662035 à FUVATES e inserir a fundação como contratante dos serviços prestados pela arquiteta e urbanista;

Considerando que compete às Comissões Ordinárias e Especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão, conforme o inciso XV do art. 91 do Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1 - Por SOLICITAR a participação de representante da Gerência Jurídica do CAU/RS, na reunião presencial da CEP-CAU/RS a ser realizada em 17/02/2025, no período da manhã, para tratar sobre o caso;

2 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências, nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com 5 votos favoráveis das conselheiras Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti, Ingrid Louise de Souza Dahm, Nathália Pedrozo Gomes e Marta Pillar Kessler.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 10 de fevereiro de 2025.

**461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS**  
(Videoconferência)

**Folha de Votação**

<b>Função</b>	<b>Conselheiro</b>	<b>Votação</b>			
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Abst.</b>	<b>Ausên.</b>
Membro Suplente	Marta Pillar Kessler	X			
Coordenadora-adjunta	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro	Fabiana Donatti	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			

**Histórico da votação:****461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS****Data:** 10/02/2025**Matéria em votação:** Convite de participação de representante da Gerência Jurídica na reunião de 17/02/2025 da CAU/RS**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** 0**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristiane Bisch Piccoli**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/02/2025, às 13:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BISCH PICCOLI, Conselheiro(a)**, em 17/02/2025, às 16:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **31AB4F74** e informando o identificador **0485925**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000397/2025-94

0485925v8